



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 53/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná, e dá outras providências.

### Autor: Poder Executivo

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL submete à apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei epigrafado acima, solicitando sua tramitação em regime de urgência.

Ademais, cumpre destacar que o artigo 14, inciso III, da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, deliberar sobre a obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como, a forma e meios de pagamento.

A justificativa do Executivo é que a referida operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná, servirá para contratar uma operação de crédito de até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para pavimentação de vias urbanas nos bairros Eldorado e ampliação do bairro Novo Horizonte, bem como, em melhoria na iluminação pública municipal.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 53/2019, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação.

SALA DAS COMISSÕES, em 20 de dezembro de 2019.

Vereador RICARDO ENEVAN  
Presidente

Vereador ELIO ALVES CARDOSO  
Membro

Vereador ANTONIO JOEL COSA  
Membro